



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 141 de 01/09/2021
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TO 01/09/2021
ADM 2021/2024

Foi atizado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins.

DECRETO Nº 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS MEDIDAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos servidores municipais, no dia **06/09 (segunda-feira)**, em virtude do Feriado de **07 de setembro dia da Independência do Brasil**.

Art. 2º - Fica Decretado Feriado Municipal o dia **08 de setembro** do corrente ano, em virtude da Padroeira do Estado do Tocantins (**Nossa Senhora da Natividade**).

Art. 3º- Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente as atividades da área de Saúde, Defesa Civil, Vigilância, Conselho Tutelar e Limpeza Pública, que devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (um) dia do mês de setembro do ano de 2021.

